

Projeto de Lei de nº 004 de 28 de agosto de 2023.

Autoriza o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual para 2023 até o limite que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar através de decreto municipal, remanejamento, transposição e transferência de dotação por anulação de dotação de um órgão para outro, de um poder para outro, de uma categoria programática para outra e ainda de uma fonte de recursos para outra, das despesas previstas no orçamento para o exercício de 2023, conforme preceitua o inciso VI, Art. 167, da Constituição da República e Art. 66 da Lei 4320/64.

Art. 2º - Serão remanejadas as dotações abaixo descritas, obedecida a seguinte classificação programática:

01010 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.1001.2002 – Manutenção das Ações de Apoio as Ativ. Legislativas

339039 – Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – Fonte 500.....R\$ 131.339,01

TOTAL.....R\$ 131.339,01

Art. 3º. Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 131.339,01 (cento e trinta e um mil trezentos e trinta e nove reais e um centavo) discriminado nas seguintes dotações:

02030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.201.2006 – Manter as Atividades Administrativas

339039 – Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica – Fonte 500.....R\$ 61.339,01

02080 - SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS

20.608.1012.1106 – Const. de Barragens Subterrâneas e Açudes

449051 – Obras e Instalações – Fonte 500.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 131.339,01

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Livramento, 28 de agosto de 2023.

ERNADES BARBOSA Assinado de forma digital por

NOBREGA:031732584 ERNADES BARBOSA

10 **NOBREGA:03173258410**

ERNANDES BARBOZA NOBREGA

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO-OP

RECEBIDO EM: 28/08/2023

Ass. Responsável